

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 157/2014 – IF SUDESTE MG/JF, de 07 de Maio de 2014.

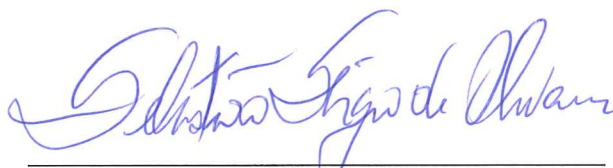
*Designa Servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituto, de contrato.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no D.O.U de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Campi, publicada no D.O.U de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR THAÍS BRITO DIBO, SIAPE 1873828, e MICHELE CARVALHO LOPES, SIAPE 1022934, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituta do contrato n.º 020/2011 (Processo n.º 23225.001706/2011-11 e Pregão n.º 22/2011), referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de reprografia da marca “Ricoh”, para a execução parcelada em um período de 12 meses, com disponibilidade de funcionário técnico, sendo o serviço a ser realizado no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora pela empresa especializada COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF 01.541.266/0001-04.

Art. 2º - Esta Portaria opera seus efeitos retroativos a 28/04/2014, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora